



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 29/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 11/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 01015/2023).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor Geral, JOHANESS ECK**, RG n. 6.***.**1-x SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede Rua Cyro Correia Pereira n. 2.400, Bloco I e II Salas 6, 7 e 8. Cidade Industrial - Curitiba - PR, CEP: 81.460-050, inscrita no CNPJ sob o n. 67.071.001/0003-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Diretor, HENRIQUE LEME JUNIOR**, RG n. 46***35 SSP/PE e CPF n. 904.***.***-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento nas Leis n. nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01015/2023 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) meses, a contar de **10 de abril de 2025**.

Parágrafo primeiro - Prorroga-se apenas os itens 3 e 4 do citado contrato, visto os demais itens terem sido planejados para consumo único na primeira vigência contratual.

Parágrafo segundo - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste de preços, observada a Cláusula Sétima do contrato.

O VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste termo aditivo será de **R\$ 210.939,80** (duzentos e dez mil,

novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40.11, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula vinte e um do contrato em epígrafe.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Johaness Eck

Diretor Geral

Pela CONTRATADA

Henrique Leme Junior

Diretor

ANEXO A DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 29/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 11/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 01015/2023).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO A PARTIR DE 10/04/2025

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Suporte técnico para a central de telefonia VoIP com redundância e para os aparelhos telefônicos IP, conforme condições do Termo de Referência	Mês	20	R\$ 8.701,27	174.025,40
4	Suporte técnico para a central de atendimento, conforme condições do Termo de Referência	Mês	20	R\$ 1.845,72	36.914,40
VALOR TOTAL				R\$ 210.939,80	



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Leme Junior, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 16:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 19/03/2025, às 15:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2121920** e o código CRC **7838DB0C**.